



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Autorização de Contratação Direta

Identificação do Procedimento Administrativo	
Protocolo	73761-1/23
Natureza	Procedimentos de Contratação - 1 - Por Dispensa de Licitação em razão do valor
Assunto	Dispensa ou Inexigibilidade
Instaurado por	514438 - OMAR NASSER FILHO
Instaurado em	10/11/2023 10:06

Autorização de Despesa	
Dispensa por ?	Dispensa inciso II Art. 75 - Lei 14133/21
Comentário do Recebimento	



Autorização de tramitação e ciência registradas nos sistemas eletrônicos do Tribunal de Contas do Estado do Paraná por DAVI GEMAEL DE ALENCAR LIMA, DIRETOR GERAL, matrícula nº 514551, em 17/11/2023 16:33.

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

O conserto dos dois receivers da marca Onkyo, modelo TX 8050, e das duas caixas acústicas da marca Samson, modelo Resolv A8, é essencial para o bom desempenho das atividades do Núcleo de Imagem, especialmente no tocante ao uso das Salas de Situação e Reunião por parte dos demais servidores do TCE-PR. Consigne-se que os equipamentos a serem consertados/trocados estão descritos no item “6” – Estimativa do Preço de Contratação.

2. PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

A contratação pretendida trata de uma despesa recorrente, cuja previsão do recurso é feita, anualmente, pela dotação orçamentária 33.90.30.11.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Não Aplicável.

4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Dois receivers Onkyo modelos TX 8050 e das duas caixas acústicas da marca Samson, modelo Resolv A8

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO

O levantamento de mercado foi feito com três fornecedores, que possuem a mesma capacidade técnica de realizar os consertos necessários: Midiaservice; CM Áudio e Vídeo e Casio.

6. ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO

	Orçamento Midiaservice	Orçamento CM Audiovideo	Orçamento CASIO	Aparelho	Modelo	No. Série	Serviço	Valor MS	Valor CM	Valor Casio
1	22290	228103	Sem no. de OS	Receiver Onkyo	TX-8050	1015DC5211600876D	Subst. Placa digital	R\$ 1.558,00	R\$ 2.190,00	R\$ 1.905,00
2	22289	228103	Sem no. de OS	Receiver Onkyo	TX-8050	1015DC5281606599K	Troca peças placa	R\$ 1.558,00	R\$ 2.190,00	R\$ 1.905,00
3	22291	228101	Sem no. de OS	Caixa acústica	Resolv A8	SA88C00545	Troca peças estagio de saída	R\$ 765,00	R\$ 970,00	R\$ 932,00
4	22292	228102	Sem no. de OS	Caixa acústica	Resolv A8	SA88C00546	Troca peças estagio de saída	R\$ 765,00	R\$ 970,00	R\$ 932,00
TOTAL								R\$ 4.646,00	R\$ 6.320,00	R\$ 5.674,00

Com base na pesquisa de preços realizada com três fornecedores, o valor mais vantajoso oferecido para o conserto necessário é o pedido pela Mídiaservice: R\$ 4.646,00 (Quatro mil, seiscentos e quarenta e seis reais)

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Contratar o serviço de conserto de dois receivers Onkyo e de duas caixas de som marca Samson, para emprego nas atividades desenvolvidas nos ambientes gerenciados pelo Núcleo de Imagem, da Diretoria de Comunicação Social, especialmente nas Salas de Situação e reunião, no subsolo do edifício anexo.

8. JUSTIFICATIVA PARA NÃO PARCELAMENTO – VERIFICAR A POSSIBILIDADE DE LOTE ÚNICO

Não aplicável.

9. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

Com os consertos aqui solicitados, o que se pretende é que os servidores do TCE-PR que usam as dependências das Salas de Reunião e Situação, entre outras gerenciadas pelo Núcleo de Imagem, da Diretoria de Comunicação Social, possam dispor do equipamento para o pleno desempenho de suas atividades laborais.

10. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Não aplicável.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

Não aplicável.

12. IMPACTOS AMBIENTAIS

Não aplicável.

13. VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Diante de todo o exposto, esta unidade entende que o conserto dos equipamentos descritos é primordial para o bom desempenho das atividades dos servidores do TCE-PR que buscam as Salas de Reunião e Situação, entre outros ambientes gerenciados pelo Núcleo de Imagem, onde eles poderão vir a ser empregados.

Encaminhe-se à Supervisão de Licitações e Contratos.

Diretoria de Comunicação Social, em 10 de novembro de 2023.

OMAR NASSER FILHO

Gerente do Núcleo de Imagem,

Matrícula nº 51.443-8

NILSON POHL

Diretor de Comunicação Social

Matrícula nº 52.426-3

TERMO DE REFERÊNCIA – LEI 14.133/21

COMPRAS – CONTRATAÇÃO DIRETA

1. DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, XXIII, “a” e “i” da Lei n. 14.133/2021).

1.1. Contratação do serviço de conserto de dois receivers da marca Onkyo, modelo TX 8050, e duas caixas de som da marca Samson, modelo Resolv A8.

1.2. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 2021.

1.3. O custo estimado total da contratação é de R\$ 4.646,00 (quatro mil, seiscentos e quarenta e seis reais).

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, inciso

XXIII, alínea ‘b’, da Lei nº 14.133/2021).

2.1. Com a alta demanda de reuniões realizadas nas Salas de Reunião e Situação, localizadas no subsolo do edifício anexo – mercê do aumento da frequência de servidores atuando presencialmente no Tribunal – houve uma sobrecarga nos equipamentos supracitados, provocando danos. O fato prejudica o bom andamento das reuniões realizadas em ambos os locais. Lembramos, ainda, que tanto os receivers quanto as caixas de som podem ser alocadas, também, em outros ambientes do Tribunal, o que exige que estejam em boas condições de uso.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO

E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO (art. 6º, inciso XXIII, alínea ‘c’, e art. 40, §1º, inciso I, da Lei nº 14.133/2021)

3.1. Não aplicável.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, XXIII, alínea ‘d’, da Lei nº 14.133/21

4.1. Não aplicável.

5. MODELO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL (arts. 6º, XXIII, alínea “e” e 40, §1º, inciso II, da Lei nº 14.133/2021).

5.1. Conforme proposta apresentada pela empresa que oferecer o menor preço, que faz parte deste procedimento de contratação.

6. ESPECIFICAÇÃO DA GARANTIA CONTRATUAL EXIGIDA E DAS CONDIÇÕES DE

MANUTENÇÃO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA (art. 40, §1º, inciso III, da Lei nº 14.133/2021)

6.1. O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

7. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO (art. 6º, XXIII, alínea “f”, da Lei nº 14.133/21)

7.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (Lei nº 14.133/2021, art. 115, caput).

7.2. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133/2021, art. 117, caput).

7.3. O contratado será obrigado a reparar, corrigir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados (Lei nº 14.133/2021, art. 119).

7.4. O contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante (Lei nº 14.133/2021, art. 120).

7.5. Somente o contratado será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, caput).

7.6. A inadimplência do contratado em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, §1º).

7.7. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim (IN 5/2017, art. 44, §2º).

7.8. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato (IN 5/2017, art. 44, §3º).

7.9. Antes do pagamento da nota fiscal ou da fatura, deverá ser consultada a situação da empresa junto ao SICAF ou GMS/CFPR, para comprovação de cumprimento dos requisitos de habilitação e demais hipóteses de regularidade.

7.10. Na hipótese de irregularidade no cadastro ou habilitação no GMS, a CONTRATADA deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 15 (quinze) dias, sob pena de aplicação das sanções contratuais e rescisão do contrato.

7.11. Serão exigidos Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, mediante apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS – CRF, fornecido pela Caixa Econômica Federal – CEF.

7.12. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Estadual relativa aos Tributos Estaduais, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débito ou Certidão Positiva com efeito de Negativa do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei.

7.13. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Municipal relativa aos Tributos Municipais da sede da proponente, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débito ou Certidão Positiva com efeito de Negativa ou documento equivalente do Município do domicílio ou sede do licitante, na forma da lei.

7.14. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa ou Positiva com Efeito de Negativa, nos termos do artigo 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto Lei n.º 5.452, de 1º de maio de 1943.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR (art. 6º, inciso XXIII, alínea 'h', da Lei nº 14.133/2021)

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de dispensa de licitação, com fundamento na hipótese do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021. Será buscada, por meio da solicitação de orçamentos, a proposta mais econômica para a administração.

8.2. Previamente à celebração do contrato, a Administração verificará o eventual descumprimento das condições para contratação, especialmente quanto à existência de sanção que a impeça, mediante a consulta a cadastros informativos oficiais, tais como:

a) SICAF ou GMS/CFPR;

b) O licitante não cadastrado no SICAF ou GMS/CFPR deverá apresentar toda a documentação de habilitação prevista neste Termo de Referência.

8.3. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

8.4. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

8.5. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

8.6. O fornecedor será convocado para manifestação previamente a uma eventual negativa de contratação.

8.7. Caso atendidas as condições para contratação, a habilitação do fornecedor será verificada por meio do SICAF ou GMS/CFPR, nos documentos por ele abrangidos.

8.8. É dever do fornecedor manter atualizada a respectiva documentação constante do SICAF ou GMS/CFPR, ou encaminhar, quando solicitado pela Administração, a respectiva documentação atualizada.

8.9. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo

aqueles legalmente permitidos.

8.10. Se o fornecedor for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, caso exigidos, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

8.11. Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

9. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1. A Diretoria Financeira (DF) indicará a dotação orçamentaria no momento da emissão da nota de empenho.

Curitiba, 10 de novembro de 2023.

Omar Nasser Filho

Auditor de Controle Externo – Gerente do Núcleo de Imagem

Matrícula: TC 51443-8

Curitiba, 23 de outubro de 2023

Tribunal de Contas do Estado do Paraná
CNPJ 77996312/0001-21
Praça Nossa Senhora Salete
Centro Civico
Curitiba PR
CEP 80530-910

Orçamento
Caixa Amplificada
Marca Samson
modelo Resolv A8
Numero série SA88C00545
OS 228.101
Saida com defeito
Substituição da placa de saída e ajustes
Valor da placa R\$550,00
Mão de obra R\$420,00
Valor total R\$970,00
Causa provável do dano oscilação de energia


Mario Sergio Pismel

Curitiba, 23 de outubro de 2023

Tribunal de Contas do Estado do Paraná
CNPJ 77996312/0001-21
Praça Nossa Senhora Salete
Centro Civico
Curitiba PR
CEP 80530-910

Orçamento
Receiver
Marca Onkio
modelo TX8050
Numero série 101DC 528/1606599
OS 228.100

Placa digital com defeito
Substituição da placa digital
Valor da placa R\$1.500,00
Mão de obra R\$690,00
Valor total R\$2.190,00


Mario Sergio Pismel

Curitiba, 23 de outubro de 2023

Tribunal de Contas do Estado do Paraná
CNPJ 77996312/0001-21
Praça Nossa Senhora Salete
Centro Civico
Curitiba PR
CEP 80530-910

Orçamento
Caixa Amplificada
Marca Samson
modelo Resolv A8
Numero série SA88C00546
OS 228.102
Saída com defeito
Substituição da placa de saída e ajustes
Valor da placa R\$550,00
Mão de obra R\$420,00
Valor total R\$970,00
Causa provável do dano oscilação de energia



Mario Sergio Pismel

M.P.DE SOUZA & CIA LTDA.

CNPJ:72.067.259/0001-60 R.MONSENHOR CELSO 128 1º ANDAR CJ 02.

CENTRO CEP:80010-150 FONE 41 32231067

Curitiba, 23 de Outubro de 2023

A/C

Tribunal de contas do estado do Paraná

LAUDO TÉCNICO e ORÇAMENTO

Recebemos para avaliação técnica e orçamento o seguinte equipamento: RECEIVER marca: ONKYO modelo TX-8050, serie número 1015DC5211600876D

Defeito reclamado:

Sem som

Defeito constatado:

Após análises e testes de rotina verificou-se que a placa digital encontra-se em danificada.

Serviços a serem executados:

Troca da placa digital.

Causas prováveis:

Defeito de material.

Pecas:

Estagio de saida..... R\$1220,00

Mão de Obra R\$ 685,00

Total R\$ 1.905,00

Forma de pagamento: À vista.

Prazo de entrega 7 Dias

Garantia 90 Dias

Validade da proposta5 dias úteis

M.P.DE SOUZA & CIA LTDA.

CNPJ:72.067.259/0001-60 R.MONSENHOR CELSO 128 1º ANDAR CJ 02.

CENTRO CEP:80010-150 FONE 41 32231067

Curitiba, 23 de Outubro de 2023

A/C

Tribunal de contas do estado do Paraná

LAUDO TÉCNICO e ORÇAMENTO

Recebemos para avaliação técnica e orçamento o seguinte equipamento: Marca: caixa amplificadora, marca Samson , modelo RESOLV A8 , serie número SA88C00546

Defeito reclamado:

Sem som

Defeito constatado:

Após análises e testes de rotina verificou-se que o estágio de saída encontra-se em curto-circuito.

Serviços a serem executados:

Troca do estágio de saída

Causas prováveis:

Sobrevoltagem na rede elétrica.

Peças:

Estagio de saida..... R\$ 512,00

Mão de Obra R\$ 420,00

Total R932,00

Forma de pagamento: À vista.

Prazo de entrega 7 Dias

Garantia 90 Dias

Validade da proposta5 dias úteis

M.P.DE SOUZA & CIA LTDA.

CNPJ:72.067.259/0001-60 R.MONSENHOR CELSO 128 1º ANDAR CJ 02.

CENTRO CEP:80010-150 FONE 41 32231067

Curitiba, 23 de Outubro de 2023

A/C

Tribunal de contas do estado do Paraná

LAUDO TÉCNICO e ORÇAMENTO

Recebemos para avaliação técnica e orçamento o seguinte equipamento: Marca: caixa amplificadora, marca Samson , modelo RESOLV A8 , serie número SA88C00545

Defeito reclamado:

Sem som

Defeito constatado:

Após análises e testes de rotina verificou-se que o estágio de saída encontra-se em curto-circuito.

Serviços a serem executados:

Troca do estágio de saída

Causas prováveis:

Sobrevoltagem na rede elétrica.

Peças:

Estagio de saida..... R\$ 512,00

Mão de Obra R\$ 420,00

Total R932,00

Forma de pagamento: À vista.

Prazo de entrega 7 Dias

Garantia 90 Dias

Validade da proposta5 dias úteis

MULTIMIDIA SERVICE
R. 24 DE MAIO, 2836 - PAROLIN - CURITIBA/PR
Whats:41 99565-1780
3332-9152
midiaservice@terra.com.br

24 de outubro de 2023

Ordem de serviço 22289

Cliente *TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ*
Fones *(41)99147-5389*
Email *anderson.pinho@tce.pr.gov.br; omar@tce.pr.gov.br*
Endereço *PRAÇA NOSSA SENHORA DE SALETTE, CENTRO CÍVICO, CURITIBA-PR, CEP:80.530-910*
CNPJ/CPF *77.996.312/0001-21*
Aparelho *RECEIVER*
Entrada *24/10/23*
Marca *ONKYO*
Modelo *TX-8050*
Nº de Série *1015DC5281606599K*
Nº Patrimônio
Acessórios:

Defeito/Reclamação

SEM SOM

Laudo Técnico

Valores do Orçamento

Peças a substituir	QTD	Valor
PLACA DIGITAL	1	R\$ 938,00
Serviços a executar	Horas	Valor
TROCA DAS PEÇAS DANIFICADAS	1,00x	R\$ 620,00

Totais

Mão de obra/Serv. R\$ 620,00
Peças R\$ 938,00
Outros R\$ 0,00
TOTAL R\$ 1.558,00

Condições de Pagamento

PAGAMENTOS VIA TRANSFERÊNCIA BANCÁRIA ou VIA PIX - 24H ANTES DA RETIRADA
Para aprovar este orçamento, favor retornar via E-MAIL ou entrar em contato conosco.

VALIDADE DO ORÇAMENTO 7 DIAS

Após aprovação, solicitamos mínimo 15 dias, para conserto.

**TRIBUNAL DE CONTAS DO
ESTADO DO PARANÁ**

MULTIMIDIA SERVICE

MULTIMIDIA SERVICE
R. 24 DE MAIO, 2836 - PAROLIN - CURITIBA/PR
Whats:41 99565-1780
3332-9152
midiaservice@terra.com.br

24 de outubro de 2023

Ordem de serviço 22291

Cliente *TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ*
Fones *(41)99147-5389*
Email *anderson.pinheiro@tce.pr.gov.br; omar@tce.pr.gov.br*
Endereço *PRAÇA NOSSA SENHORA DE SALETTE, CENTRO CÍVICO, CURITIBA-PR, CEP:80.530-910*
CNPJ/CPF *77.996.312/0001-21*
Aparelho *CAIXA ACUSTICA*
Entrada *24/10/23*
Marca *SAMSON*
Modelo *RESOLV A8*
Nº de Série *SA88C00545*
Nº Patrimônio
Acessórios:

Defeito/Reclamação

NÃO LIGA

Laudo Técnico

Valores do Orçamento

Peças a substituir	QTD	Valor
ESTAGIO DE SAIDA	1	R\$ 385,00
Serviços a executar	Horas	Valor
TROCA DAS PEÇAS DANIFICADAS	1,00x	R\$ 380,00

Totais

Mão de obra/Serv. R\$ 380,00
Peças R\$ 385,00
Outros R\$ 0,00
TOTAL R\$ 765,00

Condições de Pagamento

PAGAMENTOS VIA TRANSFERÊNCIA BANCÁRIA ou VIA PIX - 24H ANTES DA RETIRADA
Para aprovar este orçamento, favor retornar via E-MAIL ou entrar em contato conosco.

VALIDADE DO ORÇAMENTO 7 DIAS

Após aprovação, solicitamos mínimo 15 dias, para conserto.

**TRIBUNAL DE CONTAS DO
ESTADO DO PARANÁ**

MULTIMIDIA SERVICE

MULTIMIDIA SERVICE
R. 24 DE MAIO, 2836 - PAROLIN - CURITIBA/PR
Whats:41 99565-1780
3332-9152
midiaservice@terra.com.br

24 de outubro de 2023

Ordem de serviço 22292

Cliente *TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ*
Fones *(41)99147-5389*
Email *anderson.pinheiro@tce.pr.gov.br; omar@tce.pr.gov.br*
Endereço *PRAÇA NOSSA SENHORA DE SALETTE, CENTRO CÍVICO, CURITIBA-PR, CEP:80.530-910*
CNPJ/CPF *77.996.312/0001-21*
Aparelho *CAIXA ACUSTICA*
Entrada *24/10/23*
Marca *SAMSON*
Modelo *RESOLV A8*
Nº de Série *SA88C00546*
Nº Patrimônio
Acessórios:

Defeito/Reclamação

NÃO LIGA

Laudo Técnico

Valores do Orçamento

Peças a substituir	QTD	Valor
ESTAGIO DE SAIDA	1	R\$ 385,00
Serviços a executar	Horas	Valor
TROCA DAS PEÇAS DANIFICADAS	1,00x	R\$ 380,00

Totais

Mão de obra/Serv. R\$ 380,00
Peças R\$ 385,00
Outros R\$ 0,00
TOTAL R\$ 765,00

Condições de Pagamento

PAGAMENTOS VIA TRANSFERÊNCIA BANCÁRIA ou VIA PIX - 24H ANTES DA RETIRADA

Para aprovar este orçamento, favor retornar via E-MAIL ou entrar em contato conosco.

VALIDADE DO ORÇAMENTO 7 DIAS

Após aprovação, solicitamos mínimo 15 dias, para conserto.

**TRIBUNAL DE CONTAS DO
ESTADO DO PARANÁ**

MULTIMIDIA SERVICE